



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.969, DE 23 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a Gestão e Manutenção Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.445	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	197	R\$ 1.755,00
2.445	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	196	R\$ 6.000,00
TOTAL R\$					7.755,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.445	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	195	R\$ 1.755,00
1.225	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	201	R\$ 6.000,00
TOTAL R\$					7.755,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal